

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201800020012153

Nome: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 47/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pela Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração oferecido no Campus - Edéia, localizado na Rua Topázio, Qd. 01, S/Nº, Setor Eldorado, Edéia/GO, (4968668).

Eis o histórico, passamos análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que o Curso foi aprovado pela Resolução CsU n. 775/2016 e o Projeto do Curso foi aprovados nos termos da Resolução CG N. 15, de 02 de maio de 2018.

Conforme consta nos autos do processo o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração atende ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 4/2005, Parecer CNE/CES Nº 134/2003 e o Parecer CNE/CES Nº 23/2005, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Administração, a Resolução CNE/CES Nº 3/2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e demais legislações do Desenvolvimento Curricular da UEG.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido para elaboração do Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos abaixo a conclusão dos avaliadores,

"A IES apresenta um bom projeto pedagógico sendo que ele foi implementado e assim continua para as últimas 02 turmas na atualidade . Todavia, o corpo docente ao longo do curso foi composto na sua grande maioria por especialistas. A Coordenadora do curso tem perfil adequado para o exercício da função. A infraestrutura física e de recursos materiais são condizentes, apresentando um ambiente com condições ideais às práticas pedagógicas. A comunidade discente, na entrevista, teceu bons elogios sobre as condições da infraestrutura física da unidade. Com referência à infraestrutura tecnológica, a IES oferece um bom conjunto de equipamentos e ambiente adequado para uso de técnicas pedagógicas avançadas. A Biblioteca conta com bibliotecária, tem uma infraestrutura física razoável quanto a quantidade do acervo atende bem ao curso. O quadro de servidores de modo geral são bem treinados e atende bem as necessidades dos alunos e aos processos internos com destaque para a secretaria acadêmica. A visita à Instituição causou boa impressão aos membros da Comissão Verificadora, considerando: as entrevistas com dirigentes, professores, servidores e alunos; os dados comprobatórios apresentados; a verificação e confirmação "in loco" dos tópicos relacionados no projeto do curso. As atividades de extensão são amplamente divulgadas e se materializam em atividades como semana acadêmica e outros registros que são abertos a comunidade de inserção. Todas as atividades estão devidamente registradas e arquivadas na coordenação."

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso, o qual destaca,

3.1. - Dos Objetivos

De acordo o descrito no PPC, conclui-se que o curso objetiva, sobretudo, *"visa formar Bacharéis com perfil de liderança, visão generalista das organizações e senso prático para solucionar problemas empresariais, tendo valores éticos e de cidadania como princípios norteadores de suas atividades profissionais, na busca do equilíbrio permanente entre o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida, tanto nas organizações como na sociedade como um todo."* (PPC, p.17).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

Da análise dos autos, conclui-se que o PPC do Curso de Bacharelado em Administração, conta com carga horária de 3.400 horas, funciona no período noturno, dispõe de 40 vagas, seu tempo de integralização é de no mínimo de 4,5 e no máximo de 7 anos, está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, atendendo as seguintes exigências, no que se refere à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão entre outros.

É mister informar que Matriz Curricular vigente atende além dos núcleos Comum, Modalidade, Específico e Livre, contempla o Estágio Supervisionado e Trabalho de Curso, sendo que a ementa do Núcleo Comum e do Núcleo Modalidade é definida por legislação específica (Resolução CsA nº 52 de 19 de novembro de 2014). O Núcleo Específico é composto pelas disciplinas pertinentes à formação profissional do Administrador. A organização curricular do curso tem como enfoque as competências profissionais do Administrador, em função das demandas individuais, sociais, do mercado, das peculiaridades locais e regionais, da vocação e da capacidade institucional. Quanto ao Núcleo Livre, é composto por atividades complementares e disciplinas de escolha dos discentes que poderão ser cursadas na UEG ou em outra Instituição de Ensino Superior, prioritariamente pública, conforme Resolução CsA nº 54 de 19 de novembro de 2014.

Para tanto, a estrutura curricular do curso em análises assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
----------------------	-----------	--	----------

--	Teórica	Prática	--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	2.730	--	2.280
Núcleo de Modalidade	--	--	180
Núcleo Livre - Disciplinas	--	--	180
Trabalho de Conclusão de Curso	--	--	240
Núcleo Livre - Atividades Complementares	--	--	160
Estágio Supervisionado	--	--	240
Carga Horária Total do Curso	--	--	3.400

Observa-se que a organização pedagógica e estrutura curricular do curso norteiam-se pelos princípios da flexibilização curricular, com vistas a garantir ao discente, autonomia em sua formação e prevê a integralização da carga horária total do curso com duração mínima mínimo de 4,5 e no máximo de 7 anos.

4. Do Estágio

Conforme consta no PPC o Estágio Supervisionado é obrigatório, conforme Resolução CsA Nº 854/2015 que aprova o Regulamento das Diretrizes Básicas para o Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Goiás. E para o curso Bacharelado em Administração e equivale a uma carga horária de 240 horas.

5. Da Nominata

Verificando os dados do processo, constatou-se que a nominata apresentada conta com 15 (quinze) professores, sendo 12 (doze) especialistas e dois Mestres.

6. Do Acervo

Conforme informações do processo, o acervo da Biblioteca Universitária é composto por 1.382 volumes de diversas áreas do conhecimento, No entanto para o curso específico o acervo bibliográfico é composto de 111 livros de formação geral para o curso de Administração de Empresas do Campus de Edeia. Também conta com a biblioteca virtual contendo 8.000 títulos.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que, em relação a Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão consta no PPC que o programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PBIC) e um dos Programas com os quais a Universidade conta para incentivo do aluno que pretende desenvolver projetos na sua área de atuação. Sob essa perspectiva, incentivam a participação dos docentes e acadêmicos nos projetos de pesquisa e extensão, buscando ampliar a visão científica e acadêmica, necessários ao cumprimento da função social da UEG

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2025, o Curso de Bacharelado em Administração ofertado no Campus localizado na Rua Topázio, Qd. 01, S/N, Setor Eldorado, Edéia/GO.

- Nome do Curso: Administração
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Anual

- Integralização: no Mínimo de 4,5 e no Máximo de 7 anos
- Turno: Noturno
- Vagas: 40 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.400 (três mil quatrocentas) horas

IV – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenador do Curso

É o Parecer.

Manoel Barbosa dos Santos Neto
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Conselheiro Relator

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia aos 14 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Presidente**, em 31/10/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000034658880 e o código CRC 000AC2F9.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201800020012153



SEI 000034658880